

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 029, de 14 de fevereiro de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo 90.5003-PP de balança eletrônica digital, marca FILIZOLA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Filizola Balanças Industriais S/A.

Endereço: Rua Kari, 450- Guarulhos. - São Paulo - SP.

CEP: 07043-070

1.2 Descrição: Balança eletrônica digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (três barras interligadas em forma de "U"), dispositivo medidor de carga (quatro células de carga), caixa de junção das células e dispositivo indicador contendo apenas um mostrador.

1.3 Marca: FILIZOLA

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão e carga mínima: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão kg	Carga Mínima kg	Dimensões da plataforma mm
90.5003-PP	3000	1	25	1200 x 1100

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, marca Filizola, modelo ID-X, que fornece as seguintes informações:

1.5.1 Massa medida: indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos de 12,7 mm de altura, do tipo cristal líquido.

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização intermitente do segmento horizontal superior de cada dígito.

1.5.3 Subcarga: Indicada através da visualização intermitente do segmento horizontal inferior de cada dígito.

1.5.4 Retorno a zero inicial: Indicado através da visualização intermitente dos três segmentos horizontais de cada dígito, significando que a balança foi ligada fora da faixa de retorno ao zero inicial.

1.5.5 Legendas: indicadas através da visualização de "LED", significando quando iluminadas:

a) ZERO - que o zero da balança encontra-se dentro do limite de $\pm 1/4$ do valor da menor divisão; e

b) TARA - que o dispositivo de tara está em operação.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Teclas:

a) LIGA - para ligar e desligar a balança;

b) TARA - para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima ;

c) ZERO - para acionar o dispositivo de retorno a zero semi-automático;

d) SAÍDA - para fornecer dados da operação a outros equipamentos periféricos.

1.6.2 Dispositivo de retorno a zero inicial do tipo automático e semi-automático, limitados em 10% e 4%, respectivamente.

1.6.3 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 004086/95.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

a) marca ou nome do fabricante;

b) endereço do fabricante;

e) designação do modelo;

d) nº de série e ano de fabricação;

e) nº da Portaria de aprovação do modelo;

f) carga máxima, na forma, Máx = 3000 kg

g) carga mínima, na forma Min = 25 kg; e

h) menor divisão, na forma e = d = 1 kg

3.2 As inscrições relativas as alíneas "f", "g" e "h" do item 3.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, será aposta na parte frontal do dispositivo indicador.

4.3 Marca de selagem: Nas verificações metrológicas, serão selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Perspectiva e plano de selagem da balança modelo 90.5003-PP.

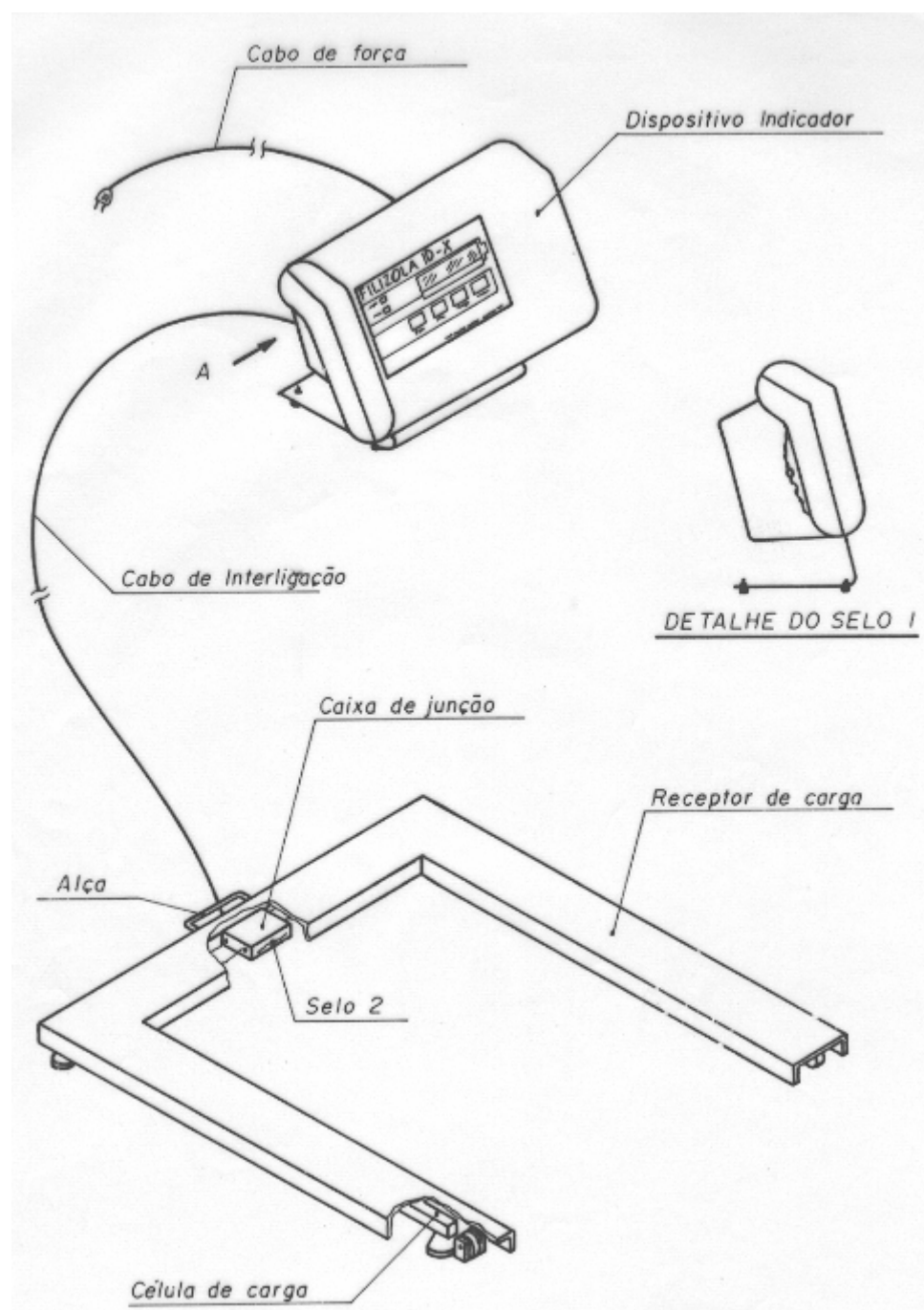
5.2 Vista frontal do dispositivo indicador da balança modelo 90.5003-PP.

5.3 Perspectiva e plano de selagem do dispositivo indicador da balança modelo 90.5003-PP.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 14 DE fevereiro DE 1996



FABRICANTE:

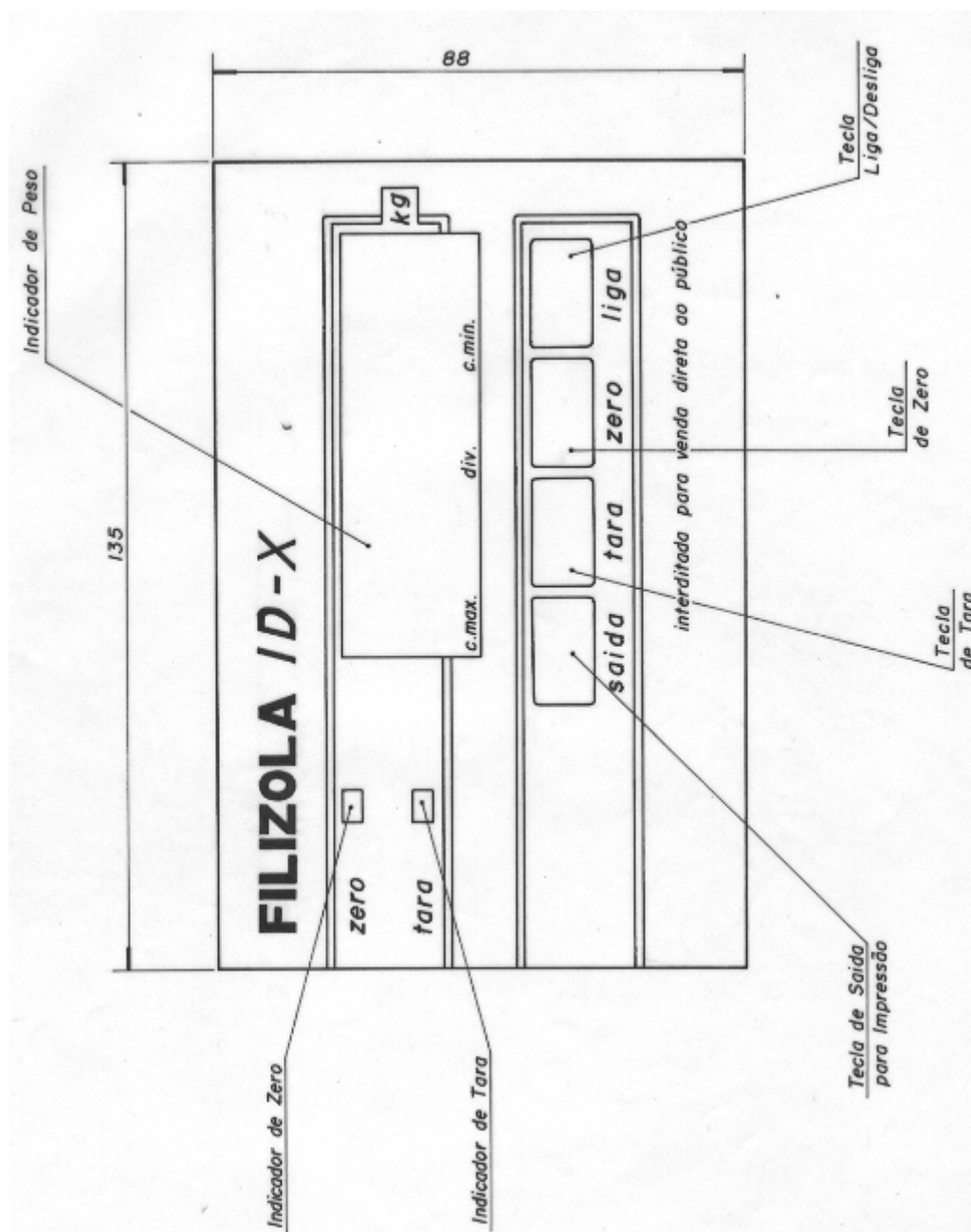
FILIZOLA BALANÇAS INDUSTRIAIS S.A.

COTAS EM:

ESCALA:

PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM DA BALANÇA
MODELO 90.5003-PP

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 14 DE fevereiro DE 1996



FABRICANTE:

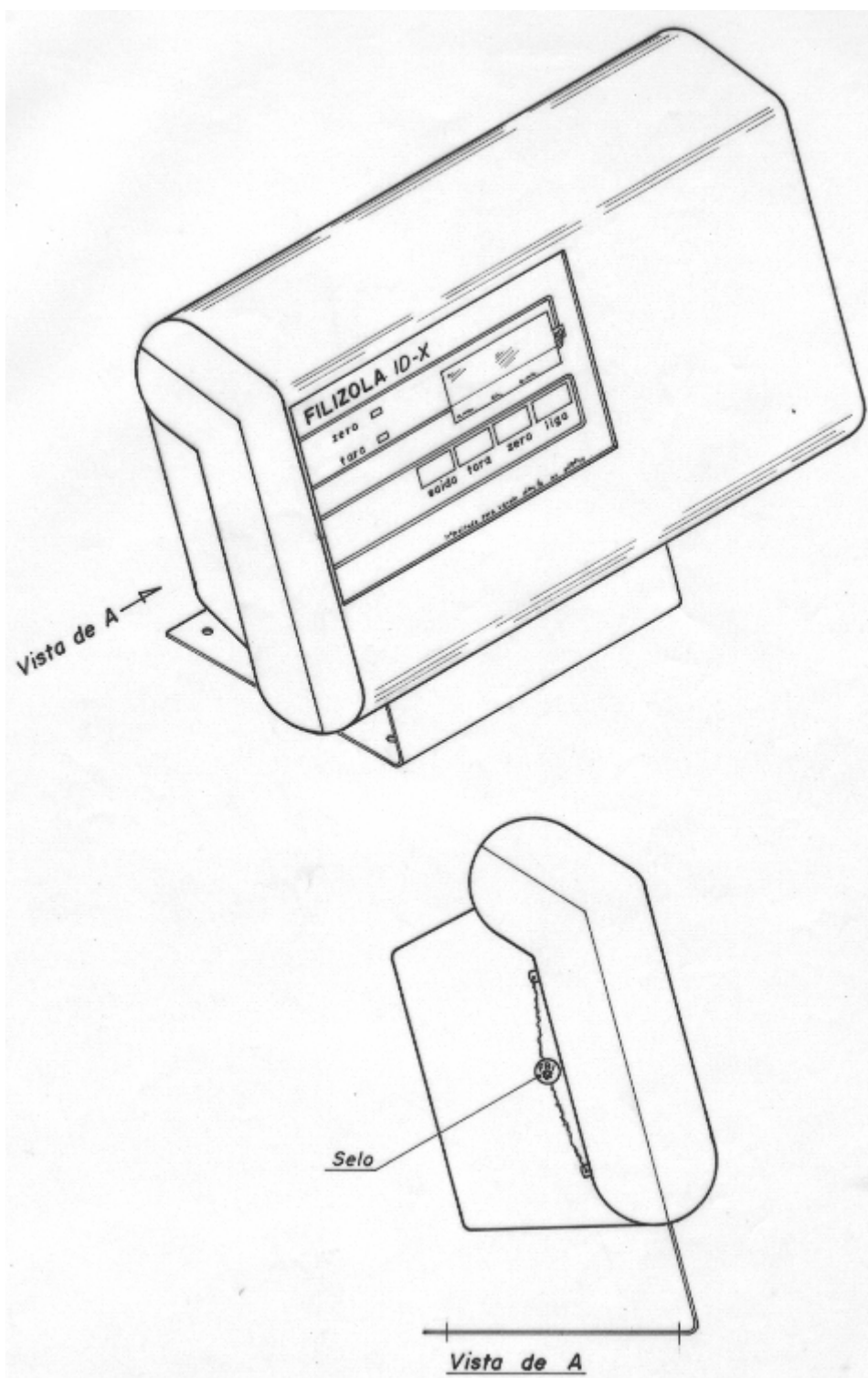
FILIZOLA BALANÇAS INDUSTRIAIS S.A.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DA
BALANÇA MODELO 90.5003-PP

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 14 DE fevereiro DE 1996



FABRICANTE:

FILIZOLA BALANÇAS INDUSTRIAIS S.A.

COTAS EM:

PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO
INDICADOR DA BALANÇA MODELO 90.5003-PP

ESCALA:

ANEXO:
03